



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO NORTE

Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emílio Calegari - São Domingos do Norte/ES -CEP 29745-000
Telefone/Telefax: (027) 3742 0200
CNPJ 36.350.312/0001-72

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediado na Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº - São Domingos do Norte - ES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o N.º 36.350.312/0001 - 72, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. Pedro Amarildo Dalmonte, brasileiro, casado, funcionário público, portador do CPF nº 997.702.707-25, residente e domiciliado na Rua Teresa Sian Lerback, nº 135, centro, São Domingos do Norte-ES, aqui denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **GVS Construções, Urbanização e Transportes LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 10.359.683/0001-87 estabelecida na Rodovia BR 259, KM 41, Bairro Catuá, Colatina/ES, designada abreviadamente de CONTRATADA, representada neste ato pela senhora **Jhosiany Eugenio Sigismundo**, brasileira, empresaria, portadora do CPF nº 117.092.967-20, CI nº 14.908.645 - MG, residente e domiciliada na Rua Fioravante Rossi, nº382, Bairro São Braz, Colatina/ES, CEP 29.703-360, Com base na Tomada de Preços nº 06/2018 e Processo nº 179/2018, de conformidade com a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 58/2018 por mais 105 (cento e cinco) dias, com base no art. 57, § 1º, I, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato a partir de **17/06/2019** até **30/09/2019**.

Em tudo mais fica perfeitamente ratificado o Contrato Nº 58/2018, em todas as suas cláusulas e condições, do qual o presente fica fazendo parte integrante e inseparável. E, por estarem contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor.

São Domingos do Norte/ES, 16 de Junho de 2019.

Pedro Amarildo Dalmonte
Prefeito Municipal
Contratante

Jhosiany Eugenio Sigismundo
Representante Legal
Contratado

Testemunhas:

a) _____ b) _____